

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 031/2026

*Autoriza Alienação de Bens Móveis e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

**Art. 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a alienação através de leilão, dos bens móveis listados no anexo 1, todos integrantes do patrimônio municipal.

**Art. 2º.** - As alienações deverão ser precedidas de Avaliações a serem realizadas por Comissão específica a ser designada pelo Executivo Municipal.

**Art.3.º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar a transferência da propriedade dos bens, bem como, firmar e assinar os respectivos termos, obedecendo os parâmetros estabelecidos na presente lei.

**Art. 4º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de abril de 2026.

Michael Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 22.04.2026.

Fabício Schneider  
Secretário de Administração,  
Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

Renan Pedro Knob  
OAB-RS 84.781  
Assessor Jurídico

**ANEXO 1**

<b>Veículos/Bens</b>		<b>Ano/Mod</b>	<b>Comb.</b>	<b>Cor</b>	<b>Placas</b>	<b>Chassi/Série</b>
01	Fiat Uno	2007/2008	alc/gas	Branco	IOK 2G82	8BD15822786055239
02	Chery QQ	2017/2018	alc/gas	Prata	IYA 0764	9BRDB12B7JA000910
03	Chevrolet Spin	2018/2018	alc/gas	Branco	IYM 5F65	9BGJC7520JB238370
04	Chevrolet Spin	2018/2018	alc/gas	Branco	IYK 7972	9BGJC7520JB228591
05	Retro New Holland LB110					N9AH20964
06	Um Tanque combustível					
07	Uma bomba para abastecer Diesel					
08	Uma máquina de escrever com caixa – Hermes Baby – Cor Off					
09	Uma máquina de escrever com caixa – Hermes Baby – Cor Off					
10	Uma máquina de escrever – Facit					
11	Um aparelho de som – Lenox Sound – Entrada CD/USB					

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 031/2026  
DE 22 DE ABRIL DE 2026**

**MENSAGEM**

**ASSUNTO:** Autoriza Alienação de Bens Móveis e dá outras providências

**PROPONENTE:** PODER EXECUTIVO

**TRAMITAÇÃO:** REGIME NORMAL

**FUNDAMENTAÇÃO:** Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 7º, inciso II.

Senhora Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº. 031/2026 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O presente Projeto de Lei é apresentado visando a obtenção de autorização para alienação de bens móveis considerados inservíveis.

Após a elaboração dos levantamentos, o lançamento no sistema de gestão do patrimônio e a emissão da listagem, estamos diante da necessidade que ora apresentamos.

A administração municipal, irá designar servidores para realizar a avaliação dos referidos bens, através de Portaria, servindo a lista do Anexo 1, apenas para demonstrar quais os bens que serão avaliados e posterior leiloados.

Assim, solicitamos autorização para as alienações, e diante do exposto, enviamos este Projeto de Lei para que, após apreciação seja objeto de aprovação nesta Câmara Municipal de Vereadores.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Michael Kuhn  
Prefeito Municipal

**EXMA. SRA.  
JANETE SIRLEI MALDANER  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
-NESTA-**